



**"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020"**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO 'CAPUT' DO ARTIGO 2º, DA RESOLUÇÃO Nº. 001.2015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO NA INTEGRA DAS RESOLUÇÕES NºS. 007/1999 DE 15 DE JULHO DE 1999 E 006/2004 DE 09 DE JUNHO DE 2004, PARA ADOÇÃO DE NOVO CRITÉRIO DE PAGAMENTO DO ADIANTAMENTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO 13º SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO E ACRÉSCIMO SEU RESPECTIVO PARÁGRAFO ÚNICO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário **APROVOU** na Sessão de \_\_\_\_\_ de Maio de 2020, e ela promulga a seguinte...

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º)** – Fica alterado o "caput" do artigo 2º da Resolução nº. 001/2015, de 04 de Fevereiro de 2015, que dispõe sobre a revogação, em todos os seus termos e efeitos, as Resoluções nºs. 007/1999 de 15 de Julho de 1999 e 006/2004 de 09 de Junho de 2004, que autorizam o adiantamento de 50% (Cinquenta por Cento) do 13º salários aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e acréscimo de seu respectivo parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**Artigo 2º)** – A Câmara Municipal efetuará o pagamento do adiantamento do décimo terceiro salário do Servidor Municipal entre os meses de Maio ou Junho de cada ano, devendo ser calculado no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário que o Servidor Municipal recebeu no mês anterior ao pagamento.

**Parágrafo único** – Compete ao Presidente da Câmara Municipal através de ato discricionário de conveniência e oportunidade, optar pelo pagamento do adiantamento do décimo terceiro salário entre os meses de Maio ou Junho de cada ano, devendo ser pago de forma integral no mês escolhido.

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*





# *CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA*

*ESTADO DE SÃO PAULO*

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

(...)"

**Artigo 2º)** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º)** – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

**Guariba**, 30 de Abril de 2020.

**Cássio Aparecido Pereira**  
**Presidente**

**Magna Aparecida Rocha do Nascimento**  
**Vice-Presidente**

**Marcelo Rodrigues do Lino**  
**1º Secretário**

**Márcia Regina Scalon Alves**  
**2ª Secretária**

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*